



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 1022/1988

SÚMULA: Autoriza o Executivo a construir um Estádio Municipal na Vila Primavera.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, DECRETOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a construir um Estádio Municipal na Vila Primavera, para a prática de todas as modalidades de Esportes.

Art. 2º O Terreno em que será construído o Estádio que trata o artigo anterior, pertence a Prefeitura Municipal, na área reservada a Municipalidade do Loteamento Primavera.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
23 de novembro de 1988.

PEDRO IMAR MENDES PRESTES

Prefeito Municipal